



Indicação nº

Quissamã, 13 de julho de 2023.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos dos arts. 116 e 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indica a V.Sa. que se digne a adotar as medidas necessárias para viabilizar o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação em efetivo exercício nas escolas municipais de Quissamã.

JUSTIFICATIVA

A educação é o pilar sobre o qual construímos os alicerces de uma sociedade próspera e igualitária. Como tal, é imperativo que cuidemos de todos os seus componentes essenciais, incluindo os dedicados profissionais que moldam o futuro de nossa nação. Nesse sentido, a presente indicação propõe um passo importante para reconhecer e valorizar a contribuição dos professores e demais profissionais da educação no município de Quissamã.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 208, estabelece a obrigatoriedade do Estado em fornecer um programa suplementar de alimentação aos estudantes do ensino fundamental. A Lei nº 11.947/2009, resultante da conversão da Medida Provisória nº 455, expandiu esse direito constitucional ao garantir o acesso à alimentação escolar para todos os alunos da rede pública de educação básica por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Nesse contexto, é importante ressaltar que o conceito de alimentação escolar, definido pela lei, não exclui a possibilidade de que outros membros da comunidade escolar, como os professores e demais profissionais da educação, também possam compartilhar desse benefício. Em conformidade, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através de parecer técnico, considerou essa prática de consumo da alimentação escolar por parte dos profissionais em efetivo exercício na rede pública como não somente uma prática educativa, mas também como um meio de integração comunitária.

Reconhecemos, assim, a importância vital dos professores e demais profissionais da educação no ambiente escolar. Seu papel vai além do ensino formal, abrangendo a construção de vínculos sociais e a promoção de um ambiente propício para a aquisição de conhecimento. A presente proposta busca incluí-los nas refeições escolares, respeitando, evidentemente, o foco prioritário nos alunos.

Ressaltamos que essa inclusão não deverá implicar em prejuízos aos direitos trabalhistas dos profissionais da educação, como o vale alimentação ou equivalentes. Ao contrário deve ser instituída como um direito assegurado a esses dedicados indivíduos, reconhecendo sua contribuição inestimável para a formação de nossos jovens e, conseqüentemente, para o progresso de nossa



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

sociedade.

Sala das Sessões,

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora